



DELIBERAÇÃO Nº 085 – 26/06/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, **considerando**:

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Protocolo nº 16.611.819-0, que trata da solicitação de formalização de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR e a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, no município de Verê-PR, no valor de R\$ 197.553,70 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), para aquisição de equipamentos e mobiliários;
- Ofício nº 18/2020 da Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, CNPJ 76.898.378/0001-16, CNES 2586096, no município de Verê-PR, que solicita recursos para aquisição de equipamentos e móveis para qualificar o atendimento aos pacientes;
- Parecer favorável da 8ª Regional de Saúde à solicitação de convênio entre a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, CNPJ 76.898.378/0001-16, CNES 2586096, no município de Verê-PR, e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, para aquisição de equipamentos e mobiliário;
- Deliberação CIR/8ª RS nº 017/2020, que aprova o pleito do Hospital dos Trabalhadores Rurais de Verê junto a Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de equipamentos e móveis, no valor de R\$ 197.553,70 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);

Aprova “Ad Referendum” a solicitação de convênio entre a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, CNPJ 76.898.378/0001-16, CNES 2586096, no município de Verê-PR, e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, para aquisição de equipamentos e mobiliário, no valor de R\$ 197.553,70 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Geraldo Gentil Biesek
Coordenador Estadual da CIB/PR